

PORTARIA N.º 626, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA  
DESCONTO PONTUALIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar prorrogação da data do desconto de pontualidade concedido no pagamento das mensalidades acadêmicas, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** que ainda persistem as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralisação parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia corona vírus;

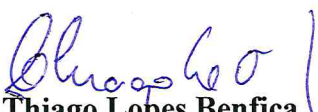
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º. 509/2018, que dispõe sobre os descontos aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi – UnirG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, excepcionalmente, a data para pagamento das mensalidades com desconto de pontualidade, para o semestre 2020/2, cujo vencimento será **até o dia 25 de cada mês.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 21 / 08 /2020, às  
09 h 55 minutos.

Kalinka  
Assinatura do servidor